



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0290

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2018

PÁGINA 1 de 10

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
PORTARIAS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
DECRETOS	03
LEIS	03
EDITAIS DE CONCURSO	04
RELATÓRIOS DO RREO	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 009/CMJ/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

"Conceder férias regulamentar a Servidor que menciona, e dá outras providências."

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí, MS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor DAVI PEREIRA DE BRITO, exercendo o cargo de Contador, Nível V, Classe H, lotado no Quadro Permanente de Servidores deste Legislativo, a contar de 02 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/07/2016 a 02/07/2017, devendo retornar suas funções normais em 01 de junho de 2018.

Art. 2º O servidor fará jus ao abono de 1/3 (um terço) de seus vencimentos de acordo com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no âmbito deste Poder Legislativo, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Abril de 2018.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 (ART. 11 DO DECRETO Nº. 014/2017 E ART. 32 DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014).

DADOS DA ENTIDADE:

A Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses, com sede na cidade de Jateí/MS à Rua Olímpio Jorge Leite, 518, foi fundada em 14 de fevereiro de 1973, é uma entidade filantrópica, de utilidade pública estadual (Lei Estadual nº. 1.762, de 15 de julho de 1997) e municipal (Lei

Municipal nº. 107, de 30 de maio de 1973), inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 03.370.822/0001-52, mantenedora do Hospital "Santa Catarina".

Jateí/MS, 03 de maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

OBJETO PROPOSTO:

A entidade, mantenedora do Hospital "Santa Catarina", se propõe a realizar atendimento médico-hospitalar a população do município de Jateí/MS, pelo período inicial de 12 (doze) meses, oferecendo serviços com qualidade e presteza.

EDUARDO DINIZ CALLEGARI
Secretário Municipal de Saúde

MODALIDADE DE PARCERIA:

Com fundamento no inciso VIII do artigo 2º da Lei Federal nº. 13.019/2014 e artigo 3º do Decreto nº. 014/2017, a modalidade de parceria a ser firmada com a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses é o termo de fomento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aprimorar o atendimento médico-hospitalar, promovendo melhor atendimento aos usuários e uma melhor parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de oferecer um serviço médico de qualidade a toda a população.

NATUREZA DAS DESPESAS:

Pagamento de despesas para cobertura do custeio operacional do Hospital "Santa Catarina", compreendo pessoal, pagamento de plantões médicos, aquisição de equipamentos e materiais de ambulatório; água e energia elétrica e encargos sociais.

PRAZO DE DURAÇÃO:

O presente termo de fomento tem duração de 12 (doze) meses, iniciando em maio de 2018 e finalizado em maio de 2019.

VALOR TOTAL PROPOSTO:

O valor total proposto da parceria é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano de Trabalho aprovado.

FUNDAMENTAÇÃO:

Na forma do artigo 10 do Decreto nº. 014/2017 "O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras: I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; II - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; e III - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei Federal 4.320/64, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal 101/2000".

No mesmo sentido, o artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000".

No caso específico, a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses (entidade filantrópica), é mantenedora do Hospital "Santa Catarina", que é o ÚNICO hospital do município de Jateí/MS.

Ademais, a Lei Municipal nº. 698, de 20 de abril de 2018 "autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses".

Conforme informado por referida Associação quando da manifestação para formalização do termo de fomento, desde a sua fundação, o hospital mantido pela entidade, desenvolve suas atividades em parceria com o Poder Público.

Também como narrado naquele expediente, a entidade atendeu no último ano 1.546 (um mil, quinhentos e quarenta e seis) pacientes, com 162 (cento e sessenta e duas) internações, 1.308 (um mil trezentos e oito) consultas e 76 (setenta e seis) procedimentos.

Desta forma, os requisitos exigidos pela legislação restam cumpridos, justificando a presente inexigibilidade de chamamento público.

REFERÊNCIA:	Inexigibilidade de chamamento público - Termo de Fomento.
FUNDAMENTAÇÃO:	Arts. 31 e 32 da Lei Complementar Federal nº 13.019/2014 c/c Arts. 10 e 11 do Decreto nº 014/2017.
PROPONENTE:	Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses.
C.NP.J.:	03.370.822/0001-52
ENDEREÇO:	Rua Olímpio Jorge Leite, nº. 518, município de Jateí/MS.
OBJETO PROPOSTO:	A entidade, mantenedora do Hospital "Santa Catarina", se propõe a realizar atendimento médico-hospitalar à população do município de Jateí/MS, pelo período inicial de 12 (doze) meses, oferecendo serviços com qualidade e presteza.
VALOR TOTAL DO PROPOSTO:	R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
VIGÊNCIA:	Maio/2018 a Maio/2019.
TIPO DE PARCERIA:	Fomento.
JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:	Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses, é mantenedora do Hospital "Santa Catarina", que é o ÚNICO hospital do município de Jateí/MS. Ademais, a Lei Municipal nº. 698, de 20 de abril de 2018 "autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses". Conforme informado por referida Associação quando da manifestação para formalização do termo de fomento, desde a sua fundação, o hospital, mantido pela entidade, desenvolve suas atividades em parceria com o Poder Público. Atendeu no último ano 1.546 (um mil, quinhentos e quarenta e seis) pacientes, com 162 (cento e sessenta e duas) internações, 1.308 (um mil trezentos e oito) consultas e 76 (setenta e seis) procedimentos.
ASSINAM:	Eraldo Jorge Leite - Prefeito Municipal de Jateí. Eduardo Diniz Callegari - Secretário Municipal de Saúde.
LOCAL E DATA:	Jateí/MS, 03 de maio de 2018.

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.004/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta convite nº. 004/2018, Processo Administrativo nº. 016/2018, que teve por finalidade Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projeto de Recuperação e Pavimentação Asfáltica no distrito e sede do Município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: AVENIDA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.902.809/0001-77, totalizando o valor de R\$ 28.000 (vinte e oito mil reais).

Jateí/MS, 02 de Maio de 2018.

Cícero Jurandi de Araújo
Presidente CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2018, Processo Administrativo nº. 026/2018, que teve por objeto receber propostas para execução da obra de Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil - CEMI Recanto do Saber, neste município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, em favor da empresa: FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.437.562/0001-30, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor global de R\$: 260.238,84 (duzentos e sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 26 de Abril de 2018.

Cícero Jurandi de Araújo
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2018.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria em relação ao mercado financeiro para dar suporte as políticas de investimento do JATEIPREV, no Município de Jatei/MS; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente, correrão a conta dos seguintes: Manutenção do Regime de Previdência Municipal 09.272.0020.2054- 339039990000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO: 12 meses

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Marco Antonio Rodrigues Martins, pela CONTRATADA e as testemunhas.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 24 de Abril de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e a empresa CONCREVALE CONCRETOS LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento pela contratada de tubos de concreto nas medidas e especificações para atender as necessidades desta municipalidade, tudo conforme anexo I do Edital da Tomada de Preços 002/2018.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$: 59.500,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). Vedado reajustamento de preço.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente da execução deste Contrato, correrá à conta da Dotação Orçamentária: 26.782.0015.2036 – Manutenção da Infraestrutura Rodoviária - elemento de despesa: 339030000000 – Materiais de consumo.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito pela CONTRATANTE, Roberto André Latini, procurador pela CONTRATADA e as testemunhas Rodrigo Félix da Silva e Adriano Marcos da Silva.

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA: 02 de Maio de 2018.

RESULTADO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 005/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta Convite nº. 005/2018, Processo Administrativo nº. 034/2018, que teve por objeto receber proposta para a Contratação de empresa especializada na oferta de prestação de serviços elétricos, munck, implantação e retirada de transformadores e locação de equipamentos, para atender a demanda anual das diversas festividades e atividades promovidas e organizadas pela Prefeitura Municipal, tais quais, a Festa do Milho, Festa da Fogueira, Festa do Laço Comprido, Decoração Natalina e no Réveillon entre outras, atendendo as necessidades desta municipalidade, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: ELETROLUZ LTDA - ME, com sede à Avenida Nove de Julho, 2.392,Boa Vista, na cidade de Fátima do Sul-MS, CNPJ 08.941.127/0001-17; que apresentou melhor proposta para o presente objeto, no valor total de R\$: 69.001,53 (sessenta e nove mil e um real e cinquenta e três centavos), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 02 de maio de 2018.

Cicero Jurandi de Araújo
Presidente CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 27/04/2018, às 09h00min na modalidade Carta convite nº. 004/2018, Processo Administrativo nº. 016/2018, que teve por finalidade a aquisição de

serviços de projetos de construção civil e projeto de drenagem de águas pluviais em diversos bairros do Município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, e Ata de Julgamento, em favor da empresa: AVENIDA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.902.809/0001-77, totalizando o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Jateí/MS, 02 de Maio de 2018.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 02 de Maio 2018.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 024/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação e instituição do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Jateí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Jateí, constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de abril de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LEIS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a denominação do espaço público municipal Ginásio Poli Esportivo do Distrito de Nova Esperança que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atribuída a denominação do Espaço Público Municipal Ginásio Poli Esportivo localizado à Rua José Macedo, Distrito de Nova Esperança, o qual passa a denominar-se "GINÁSIO POLI ESPORTIVO NADABES ANTONINHO DE SOUZA", no município de Jateí/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 DE ABRIL DE 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONCURSO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016.2-2018
PROCESSO SELETIVO**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresentem com o propósito de proceder à contratação temporária, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 26/06/2017 e a necessidade da Administração.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;

- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse será considerado desistente.

JATEÍ/MS, 02 de Maio de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016.2.2018

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL – SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
24º	JEFFERSON DA SILVA ANDRADE

- O candidato classificado em 23º Lugar foi convocado anteriormente e não compareceu dentro do prazo de cinco dias úteis.

RELATÓRIOS DO RREO

XML nr.: 1

JATEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

2/05/2018

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.625.479,71	14,06	5.625.479,71	14,06	34.374.520,29
2	RECEITAS CORRENTES	39.185.000,00	39.185.000,00	5.625.403,15	14,35	5.625.403,15	14,35	33.559.596,85
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.369.000,00	3.369.000,00	173.700,69	5,15	173.700,69	5,15	3.195.299,31
4	Impostos	3.356.000,00	3.356.000,00	172.526,58	5,14	172.526,58	5,14	3.183.473,42
5	Taxas	12.000,00	12.000,00	1.174,11	9,78	1.174,11	9,78	10.825,89
6	Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7	CONTRIBUIÇÕES	2.107.320,00	2.107.320,00	392.542,32	18,62	392.542,32	18,62	1.714.777,68
8	Contribuições Sociais	2.092.320,00	2.092.320,00	392.542,32	18,76	392.542,32	18,76	1.699.777,68
9	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
12	RECEITA PATRIMONIAL	1.434.680,00	1.434.680,00	283.536,26	19,76	283.536,26	19,76	1.151.143,74
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Valores Mobiliários	1.434.680,00	1.434.680,00	283.536,26	19,76	283.536,26	19,76	1.151.143,74
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.924.000,00	31.924.000,00	4.747.229,61	14,87	4.747.229,61	14,87	27.176.770,39
29	Transferências da União e de suas Entidades	10.430.000,00	10.430.000,00	1.756.322,32	16,83	1.756.322,32	16,83	8.673.677,68
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.409.000,00	19.409.000,00	2.718.128,39	14,00	2.718.128,39	14,00	16.690.871,61
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.085.000,00	2.085.000,00	272.778,90	13,08	272.778,90	13,08	1.812.221,10
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	28.394,27	8,11	28.394,27	8,11	321.605,73
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	350.000,00	350.000,00	28.394,27	8,11	28.394,27	8,11	321.605,73
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	815.000,00	815.000,00	76,56	0,00	76,56	0,00	814.923,44
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00	76,56	0,01	76,56	0,01	799.923,44
52	Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	76,56	0,01	76,56	0,01	599.923,44
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.625.479,71	14,06	5.625.479,71	14,06	34.374.520,29
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.625.479,71	14,06	5.625.479,71	14,06	34.374.520,29
75	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	40.000.000,00	40.000.000,00	5.625.479,71	14,06	5.625.479,71	14,06	34.374.520,29
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.695.000,00	37.695.000,00	4.961.084,79	4.961.084,79	32.733.915,21	4.031.176,75	4.031.176,75	33.663.823,25	3.965.152,41
82	DESPESAS CORRENTES	33.375.000,00	33.428.000,00	4.580.713,92	4.580.713,92	28.847.286,08	3.665.748,61	3.665.748,61	29.762.251,39	3.599.724,27
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.651.000,00	16.632.000,00	2.713.845,21	2.713.845,21	13.918.154,79	2.607.816,11	2.607.816,11	14.024.183,89	2.596.831,06
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.674.000,00	16.746.000,00	1.866.868,71	1.866.868,71	14.879.131,29	1.057.932,50	1.057.932,50	15.688.067,50	1.002.893,21
86	DESPESAS DE CAPITAL	3.770.000,00	3.717.000,00	380.370,87	380.370,87	3.336.629,13	365.428,14	365.428,14	3.351.571,86	365.428,14
87	INVESTIMENTOS	3.420.000,00	3.367.000,00	380.370,87	380.370,87	2.986.629,13	365.428,14	365.428,14	3.001.571,86	365.428,14
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
91	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.695.000,00	37.695.000,00	4.961.084,79	4.961.084,79	32.733.915,21	4.031.176,75	4.031.176,75	33.663.823,25	3.965.152,41
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.695.000,00	37.695.000,00	4.961.084,79	4.961.084,79	32.733.915,21	4.031.176,75	4.031.176,75	33.663.823,25	3.965.152,41
101	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	664.394,92	664.394,92	0,00	0,00	1.594.302,96	0,00	1.660.327,30
102	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.695.000,00	37.695.000,00	4.961.084,79	5.625.479,71	32.069.520,29	4.031.176,75	5.625.479,71	32.069.520,29	5.625.479,71
103	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Multas Administrativas, Contratuals e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00</						

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota Explicativa

Nota:
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

XML nr.: 2

JATEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

2/05/2018

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	37.145.000,00	37.145.000,00	4.961.084,79	4.961.084,79	100,02	32.183.915,21	4.031.176,75	4.031.176,75	99,99	33.113.823,25
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	331.890,02	331.890,02	6,69	2.468.109,98	156.775,89	156.775,89	3,89	2.643.224,11
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	331.890,02	331.890,02	6,69	2.468.109,98	156.775,89	156.775,89	3,89	2.643.224,11
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	300.000,00	300.000,00	130.314,71	130.314,71	2,63	169.685,29	130.314,71	130.314,71	3,23	169.685,29
Representação Judicial e Extrajudicial	300.000,00	300.000,00	130.314,71	130.314,71	2,63	169.685,29	130.314,71	130.314,71	3,23	169.685,29
ADMINISTRAÇÃO	12.895.000,00	12.895.000,00	2.044.946,42	2.044.946,42	41,22	10.850.053,58	1.720.609,35	1.720.609,35	42,68	11.174.390,65
Administração Financeira	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Administração Geral	12.125.000,00	12.125.000,00	2.039.184,42	2.039.184,42	41,10	10.085.815,58	1.720.609,35	1.720.609,35	42,68	10.404.390,65
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	1.062,00	1.062,00	0,02	48.938,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Controle Interno	300.000,00	300.000,00	1.950,00	1.950,00	0,04	298.050,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	2.750,00	2.750,00	0,06	47.250,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Policimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.450.000,00	2.450.000,00	341.850,21	341.850,21	6,89	2.108.149,79	328.114,97	328.114,97	8,14	2.121.885,03
Administração Geral	1.605.000,00	1.618.000,00	231.168,23	231.168,23	4,66	1.386.831,77	226.525,14	226.525,14	5,62	1.391.474,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	266.000,00	18.299,05	18.299,05	0,37	247.700,95	18.231,55	18.231,55	0,45	247.768,45
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	5.987,93	5.987,93	0,12	44.012,07	3.720,58	3.720,58	0,09	46.279,42
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	505.000,00	511.000,00	86.395,00	86.395,00	1,74	424.605,00	79.637,70	79.637,70	1,98	431.362,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	895.000,00	895.000,00	216.235,54	216.235,54	4,36	678.764,46	108.898,40	108.898,40	2,70	786.101,60
Previdência do Regime Estatutário	895.000,00	895.000,00	216.235,54	216.235,54	4,36	678.764,46	108.898,40	108.898,40	2,70	786.101,60
SAÚDE	7.300.000,00	7.300.000,00	1.088.208,07	1.088.208,07	21,94	6.211.791,93	1.012.635,03	1.012.635,03	25,12	6.287.364,97
Administração Geral	3.190.000,00	3.315.000,00	848.305,79	848.305,79	17,10	2.466.694,21	825.870,85	825.870,85	20,49	2.489.129,15
Alimentação e Nutrição	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	337.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	337.000,00
Atenção Básica	3.073.000,00	2.948.000,00	239.902,28	239.902,28	4,84	2.708.097,72	186.764,18	186.764,18	4,63	2.761.235,82
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Vigilância Sanitária	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
TRABALHO	300.000,00	300.000,00	98.578,75	98.578,75	1,99	201.421,25	96.063,14	96.063,14	2,38	203.936,86
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	300.000,00	300.000,00	98.578,75	98.578,75	1,99	201.421,25	96.063,14	96.063,14	2,38	203.936,86
EDUCAÇÃO	4.435.000,00	4.435.000,00	313.033,10	313.033,10	6,31	4.121.966,90	129.386,57	129.386,57	3,20	4.305.613,43
Alimentação e Nutrição	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil (Educação Básica)	1.585.000,00	1.585.000,00	46.285,82	46.285,82	0,93	1.538.714,18	45.549,86	45.549,86	1,13	1.539.450,14
Ensino Fundamental (Educação Básica)	2.300.000,00	2.300.000,00	247.602,87	247.602,87	4,99	2.052.397,13	64.692,30	64.692,30	1,60	2.235.307,70
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	18.643,20	18.643,20	0,38	181.356,80	18.643,20	18.643,20	0,46	181.356,80
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	501,21	501,21	0,01	49.498,79	501,21	501,21	0,01	49.498,79
CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DIRITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.560.000,00	1.560.000,00	326.535,89	326.535,89	6,58	1.233.464,11	321.395,89	321.395,89	7,98	1.238.604,11
Infraestrutura Urbana	1.360.000,00	1.360.000,00	312.535,89	312.535,89	6,30	1.047.464,11	307.395,89	307.395,89	7,63	1.052.604,11
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	14.000,00	14.000,00	0,28	186.000,00	14.000,00	14.000,00	0,35	186.000,00
HABITAÇÃO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Habitação Urbana	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
SANEAMENTO	700.000,00	700.000,00	780,00	780,00	0,02	699.220,00	780,00	780,00	0,02	699.220,00

Saneamento Básico Urbano	700.000,00	700.000,00	780,00	780,00	0,02	699.220,00	780,00	780,00	0,02	699.220,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	51.953,31	51.953,31	1,05	948.046,69	23.438,80	23.438,80	0,58	976.561,20
Preservação e Conservação Ambiental	1.000.000,00	1.000.000,00	51.953,31	51.953,31	1,05	948.046,69	23.438,80	23.438,80	0,58	976.561,20
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
COMUNICAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Telecomunicações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ENERGIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Energia Elétrica	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSPORTE	300.000,00	300.000,00	15.258,77	15.258,77	0,31	284.741,23	1.264,00	1.264,00	0,33	298.736,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	15.258,77	15.258,77	0,31	284.741,23	1.264,00	1.264,00	0,33	298.736,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	150.000,00	1.500,00	1.500,00	0,03	148.500,00	1.500,00	1.500,00	0,04	148.500,00
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	1.500,00	1.500,00	0,03	98.500,00	1.500,00	1.500,00	0,04	98.500,00
Lazer	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Outros Encargos Especiais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.145.000,00	37.145.000,00	4.961.084,79	4.961.084,79	100,02	32.183.915,21	4.031.176,75	4.031.176,75	99,99	33.113.823,25

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

XML nr.: 8

JATEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

2/05/2018

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.536.000,00	2.536.000,00	136.043,71	5,36
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	519,24	0,27
3	1.1.1- IPTU	190.000,00	190.000,00	519,24	0,27
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	25.654,60	5,13
6	1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	25.654,60	5,13
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.846.000,00	1.846.000,00	109.869,87	5,95
9	1.3.1- ISS	1.846.000,00	1.846.000,00	109.869,87	5,95
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.440.000,00	23.440.000,00	3.717.539,02	15,86
16	2.1- Cota-Parte FPM	6.560.000,00	6.560.000,00	1.279.418,86	19,50
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.400.000,00	6.400.000,00	1.279.418,86	19,99
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	14.800.000,00	14.800.000,00	2.030.810,33	13,72
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	6.378,88	7,97
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
23	2.5- Cota-Parte ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	227.701,20	14,23
24	2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	173.229,75	43,31
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.976.000,00	25.976.000,00	3.853.582,73	14,84

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	327.000,00	327.000,00	29.328,13	8,97
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.030.000,00	1.030.000,00	88.574,61	8,60
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	85.000,00	85.000,00	16.942,03	19,93
30	5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas - PNAE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
32	5.4- Transferências Diretas - PNATE	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	660.000,00	660.000,00	71.632,58	10,85
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00
36	6.1- Transferências de Convênios	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.008.000,00	1.008.000,00	72.156,46	7,16
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.800.000,00	2.800.000,00	190.059,20	6,79

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.656.000,00	4.656.000,00	743.507,79	15,97
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.280.000,00	1.280.000,00	255.883,77	19,99
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.960.000,00	2.960.000,00	406.162,06	13,72
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	1.275,77	7,97
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	320.000,00	320.000,00	45.540,24	14,23
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	34.645,95	43,31
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.085.000,00	2.085.000,00	272.778,90	13,08
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.085.000,00	2.085.000,00	272.778,90	13,08
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 2.571.000,00	- 2.571.000,00	- 470.728,89	18,31

Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	- 470.728,89
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	- 470.728,89

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.350.000,00	1.350.000,00	108.986,12	8,07	108.250,16	8,02
56	13.1- Com Educação Infantil	645.000,00	645.000,00	46.285,82	7,18	45.549,86	7,06
57	13.2- Com Ensino Fundamental	705.000,00	705.000,00	62.700,30	8,89	62.700,30	8,89
58	14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.350.000,00	1.350.000,00	108.986,12	8,07	108.250,16	8,02

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 - FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 - FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 - FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 - FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	108.250,16
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ****1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	39,68
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	60,32

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ****2	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22- EDUCAÇÃO INFANTIL	765.000,00	765.000,00	46.285,82	6,05	45.549,86	5,95
76	22.1- Creche	645.000,00	645.000,00	46.285,82	7,18	45.549,86	7,06
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	645.000,00	645.000,00	46.285,82	7,18	45.549,86	7,06
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2- Pré-escola	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.255.000,00	1.255.000,00	65.193,51	5,19	65.193,51	5,19

83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	705.000,00	705.000,00	62.700,30	8,89	62.700,30	8,89
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	550.000,00	550.000,00	2.493,21	0,45	2.493,21	0,45
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	18.643,20	9,32	18.643,20	9,32
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	2.220.000,00	2.220.000,00	130.122,53	5,86	129.386,57	5,83

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						- 470.728,89
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
92	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
93	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
94	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4						0,00
95	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)						0,00
96	36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 32 + 33 + 34 + 35)***6						- 470.728,89
97	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6						581.472,26
98	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ****5						15,09

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
99	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	85.000,00	85.000,00	10.130,00	11,92	0,00	0,00
101	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.130.000,00	2.130.000,00	172.780,57	8,11	0,00	0,00
103	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.215.000,00	2.215.000,00	182.910,57	8,26	0,00	0,00
104	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	4.435.000,00	4.435.000,00	313.033,10	7,06	129.386,57	2,92

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
105	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
106	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
107	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
108	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		- 179.027,49		43.478,69
109	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00		0,00
110	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00		0,00
111	48.1 Orçamento do Exercício		0,00		0,00
112	48.2 Restos a Pagar		0,00		0,00
113	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00		0,00
114	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		- 179.027,49		43.478,69
115	51 - (+) AJUSTES		0,00		0,00
116	51.1 Retenções		0,00		0,00
117	51.2 Conciliação Bancária		0,00		0,00
118	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		- 179.027,49		43.478,69

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

XML nr.: 12

JATEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) 2/05/2018

Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.356.000,00	3.356.000,00	172.526,58	5,14
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	190.000,00	190.000,00	519,24	0,27
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	25.654,60	5,13
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.846.000,00	1.846.000,00	109.869,87	5,95
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	36.482,87	4,45
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.440.000,00	23.440.000,00	3.752.038,50	16,01
11	Cota-Parte do FPM	6.400.000,00	6.400.000,00	1.279.418,86	19,99
12	Cota-Parte do ITR	1.600.000,00	1.600.000,00	227.701,20	14,23
13	Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	173.229,75	43,31
14	Cota-Parte do ICMS	14.800.000,00	14.800.000,00	2.030.810,33	13,72
15	Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	34.499,48	21,56
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	80.000,00	80.000,00	6.378,88	7,97
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	6.378,88	7,97
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.796.000,00	26.796.000,00	3.924.565,08	14,65

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	760.000,00	760.000,00	319.954,33	42,10
21	Provenientes da União	745.000,00	745.000,00	124.519,33	16,71
22	Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	195.435,00	1.302,90
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.145.000,00	2.145.000,00	16.669,00	0,78
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.905.000,00	2.905.000,00	336.623,33	11,59

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	7.050.000,00	7.050.000,00	2.500.085,98	35,46	2.263.273,62	32,10
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.443.000,00	3.443.000,00	1.375.608,45	39,95	1.375.608,45	39,95
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.607.000,00	3.607.000,00	1.124.477,53	31,17	887.665,17	24,61
33	DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	43.765,80	17,51	36.713,07	14,69
34	INVESTIMENTOS	250.000,00	250.000,00	43.765,80	17,51	36.713,07	14,69
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.300.000,00	7.300.000,00	2.543.851,78	34,85	2.299.986,69	31,51

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.930.000,00	1.930.000,00	1.501.290,28	59,02	1.316.078,47	57,22
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.930.000,00	1.930.000,00	1.501.290,28	59,02	1.316.078,47	57,22
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.930.000,00	1.930.000,00	1.501.290,28	59,02	1.316.078,47	57,22

Nr.	G5 - UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.370.000,00	5.370.000,00	1.042.561,50	- 24,17	983.908,22	- 25,71

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)**6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%***4 e ***5	25,07

Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL. (VII(h ou i) - (12 x IVb)/100)**6	395.223,46

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2017	241.588,94	0,00	121.834,82	119.754,12	241.588,94
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	241.588,94	0,00	121.834,82	119.754,12	241.588,94

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2013 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	3.073.000,00	2.948.000,00	1.031.858,23	40,56	810.428,08	35,24

74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	337.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Sanitária	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alimentação e Nutrição	513.000,00	513.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	3.300.000,00	3.425.000,00	1.511.993,55	59,44	1.489.558,61	64,76
80	TOTAL	7.300.000,00	7.300.000,00	2.543.851,78	100,00	2.299.986,69	100,00

Nota Explicativa	
Nota Explicativa	

- ***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 ***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 ***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
 ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
 ***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 ***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

